

Decreto Nº 1306 - de 17 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	33.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	38.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 38.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.482.0090.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.32.00	PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	- - - - - R\$	10.000,00
2.14.00.08.244.0913.2.0208-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 14		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	38.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 38.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Novembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53